

EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE DO GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO CIVIL E IMOBILIÁRIO 2026.1

O **GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO CIVIL E IMOBILIÁRIO**, vinculado à Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, torna público o presente Edital de Seleção de Discentes para ingresso no grupo no semestre **2026.1**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

I | DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 1º. As inscrições destinam-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para membros internos.

Art. 2º. O Grupo de Estudos é de caráter acadêmico e permanente, sendo coordenado pelo Prof. Dr. **Luiz Antonio Scavone Junior**, tendo como professores orientadores o coordenador, a Prof. Dra. **Ana Flávia Messa** e o Prof. Dr. **Rodrigo da Cunha Lima Freire**, sem prejuízo da colaboração de outros docentes e pesquisadores convidados.

Parágrafo único. O prazo de duração do Grupo será indeterminado, podendo ser encerrado a qualquer momento por decisão do Coordenador, previamente comunicada aos integrantes.

Art. 3º. O Grupo de Estudos em Direito Civil e Imobiliário tem como objetivo geral enriquecer o processo de formação acadêmica dos discentes por meio do aprofundamento teórico e prático das disciplinas do Direito Civil, com especial atenção ao Direito Imobiliário, em diálogo permanente com o Direito Constitucional e o Direito Processual Civil, integrando conhecimentos fundamentais e especializados e preparando os estudantes para os desafios contemporâneos da profissão jurídica.

§1º. Para o alcance desse objetivo geral, o Grupo orienta suas atividades a partir dos seguintes eixos e objetivos específicos por área do conhecimento:

I – Direito Civil (Orientação: Prof. Dr. Luiz Antonio Scavone Júnior)

- a) Promover o estudo aprofundado e crítico dos institutos fundamentais do Direito Civil contemporâneo, abrangendo, entre outros, os temas de pessoas e bens, fatos jurídicos, obrigações, contratos, direitos reais, posse, propriedade, direito de família, direito das sucessões e responsabilidade civil;
- b) Analisar o Direito Imobiliário como ramo em constante expansão, especialmente diante das transformações sociais, econômicas e urbanísticas, com enfoque nos institutos da aquisição e locação de imóveis, incorporação imobiliária, condomínio, garantias reais e contratuais, e nas relações jurídicas imobiliárias em geral;
- c) Desenvolver a compreensão sistemática do Direito Civil à luz das transformações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, com especial atenção às possíveis alterações decorrentes do anteprojeto de reforma do Código Civil e seus impactos na legislação vigente e na prática jurídica;
- d) Estimular a produção acadêmica e a reflexão crítica sobre o papel do Direito Civil e do Direito Imobiliário na organização da vida privada, na estabilidade das relações jurídicas e na promoção da segurança jurídica.

II – Direito Processual Civil (Orientação: Prof. Dr. Rodrigo da Cunha Lima Freire)

- a) Examinar a aplicação prática dos institutos do Direito Processual Civil relacionados ao Direito Civil e ao Direito Imobiliário, especialmente no que se refere às ações possessórias, às demandas locatícias e às controvérsias decorrentes das relações contratuais e reais;
- b) Analisar os mecanismos processuais de tutela dos direitos reais, da posse e da propriedade, compreendendo os instrumentos de efetivação jurisdicional e de resolução de conflitos no âmbito imobiliário;
- c) Investigar a interação entre direito material e direito processual, destacando a importância do processo como instrumento de concretização dos direitos civis e imobiliários;
- d) Desenvolver nos discentes a capacidade de leitura crítica da jurisprudência e de compreensão das técnicas processuais aplicáveis às controvérsias civis e imobiliárias contemporâneas.

III – Direito Constitucional (Orientação: Prof. Dra. Ana Flávia Messa)

- a) Analisar o Direito Civil e o Direito Imobiliário à luz da Constituição Federal, especialmente no que se refere à constitucionalização do direito privado e à incidência direta dos direitos fundamentais nas relações civis;
- b) Compreender a função social da propriedade e sua conformação constitucional, bem como a relação entre o direito de propriedade (art. 5º, XXII, da Constituição Federal) e o direito à moradia (art. 6º da Constituição Federal);
- c) Examinar o impacto dos princípios constitucionais, tais como dignidade da pessoa humana, solidariedade social, segurança jurídica e função social, na interpretação e aplicação dos institutos do Direito Civil e do Direito Imobiliário;
- d) Promover a reflexão crítica acerca do papel do Direito Constitucional na redefinição dos limites e sentidos do Direito Civil contemporâneo, especialmente diante das transformações sociais, econômicas e legislativas.

II | DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. O processo seletivo obedecerá às seguintes disposições:

I – As inscrições deverão ser realizadas até o dia **02/03/2026**, por meio do link: <https://forms.gle/EqC6nJ8g8ha9YMZr8>;

II – O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário, incluindo nome, RA, semestre, e-mail, bem como anexar carta de motivação expondo as razões de seu interesse em participar do Grupo (máximo de 1 página, fonte Arial);

III – O candidato deverá elaborar texto de autoria própria sobre um dos seguintes temas:

- a) A função social da propriedade e seus reflexos nas relações privadas contemporâneas.
- b) A importância das ações possessórias como instrumentos de tutela da posse e da propriedade no direito brasileiro.

- c) A constitucionalização do Direito Civil e a incidência dos direitos fundamentais nas relações imobiliárias.

IV – A experiência prévia em pesquisa não constitui requisito obrigatório para participação no Grupo.

Parágrafo único. O candidato deverá escolher apenas um dos temas indicados para elaboração do texto.

Art. 5º. São requisitos para admissão no Grupo:

- I** – Estar regularmente matriculado entre o 5º e o 10º semestre do curso de Direito;
- II** – Participar do processo seletivo na forma prevista neste edital;
- III** – Preencher corretamente o formulário de inscrição;

III | DAS ATIVIDADES E REUNIÕES

Art. 6º. As reuniões do Grupo de Estudos serão realizadas, preferencialmente, na modalidade on-line, podendo ocorrer, excepcionalmente, na modalidade presencial. As datas e os horários das reuniões serão divulgados posteriormente.

Parágrafo único. Será realizada reunião de encerramento do semestre, em data a ser definida, preferencialmente ao final dos meses de **Junho e Novembro**.

Art. 7º. As atividades do Grupo de Estudos consistirão, entre outras, em:

- I** – Reuniões periódicas para discussão de textos doutrinários e julgados;
- II** – Leitura prévia obrigatória de material indicado;
- III** – Apresentações orais, debates e fichamentos;
- IV** – Produção de textos acadêmicos e participação em eventos científicos.

Art. 8º. A atribuição de horas será realizada semestralmente, correspondendo a até **20 (vinte) horas** no primeiro semestre de 2026 e a até **30 (trinta) horas** no segundo semestre de 2026, totalizando até **50 (cinquenta) horas** de pesquisa no ano. Além disso, para os participantes que concluírem as atividades propostas, serão atribuídas

até **10 (dez) horas de extensão**, observada a regulamentação interna da Faculdade de Direito.

Parágrafo único. A atribuição das horas está condicionada ao cumprimento das atividades e à avaliação da coordenação, nos termos da regulamentação institucional vigente.

IV | DO DESLIGAMENTO DO ALUNO

Art. 9º. A participação no Grupo pressupõe assiduidade, preparação prévia e envolvimento ativo nas atividades propostas.

§1º. A ausência injustificada em mais de **duas** reuniões no semestre poderá ensejar o desligamento do discente, a critério da coordenação.

§2º. A demonstração reiterada de falta de interesse, o descumprimento das atividades ou a ausência de comprometimento acadêmico também poderão acarretar o desligamento do integrante.

V | DO RESULTADO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A divulgação do resultado final será realizada de forma coletiva até o dia **06/03/2026**.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados deverão confirmar sua participação no prazo estabelecido pela coordenação, sob pena de perda da vaga.

Art. 11. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail **grupocivilembiliario@gmail.com**.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Grupo de Estudos.

São Paulo, **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXXX**

Prof. Dr. Luiz Antonio Scavone Junior

Coordenador do Grupo de Estudos